DESPESA
X
INSTITUI

Lei nº 527, aprovada em 15 de Setembro de 1954.

Abre um crédito especial de Cr$ 9.000,00.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas gerais efetuadas por ocasião da instalação da Caixa Econômica autônoma desta cidade, realizada em 21 de abril dêste ano.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em igual importância, a verba 3-6-1/8-87-2 - Material Permanente, nº III - Para construção de um almoxarifado, do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pôrto Feliz, em 15 de Setembro de 1954.

, Presidente.

, Secretário.

Registrada na Secretaria da Câmara, em 15 de Setembro de 1954.

Francisco de Oliveira Ruiz,
encarregado do expediente.